

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas disposições contidas no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução Cfess nº 919, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, na Seção 1, páginas 94/97, **RESOLVE** expedir o presente Edital de Convocação Geral, com o objetivo de iniciar o Processo Eleitoral para o Conselho Federal de Serviço Social (Cfess); Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress) e Seccionais. **CONVOCAÇÃO GERAL:** Em cumprimento às normas regimentais, a Presidente do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess) determina a abertura do Processo Eleitoral para preenchimento de cargos efetivos e suplentes para o Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), sendo 9 membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 3 membros do Conselho Fiscal) e 9 membros suplentes; para os Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress), sendo 9 membros efetivos (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, 3 membros do Conselho Fiscal) e 9 membros suplentes; e Seccionais, sendo 3 membros efetivos (um Coordenador; um Secretário, um Tesoureiro) e 3 membros suplentes; para cumprir o mandato do triênio 2020/2023, que se iniciará com a posse da gestão eleita em 15 ou 16 ou 17 de maio de 2020 e se expirará em 15 de maio de 2023. Fica aberto o prazo para inscrição de chapas que desejem concorrer, no período correspondente a 25 de novembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020. As chapas deverão apresentar seu pedido de inscrição, no período acima consignado, a depender da instância para qual concorre, na sede do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), nas respectivas sedes dos Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress), ou nas sedes das Seccionais correspondentes, cujos endereços estão descritos em seguida. **Endereços: Conselho Federal de Serviço Social (Cfess):** SHS Quadra 6, Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP 70322-915 – Brasília/DF - Fone: (61) 3223-1652; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 1ª Região:** Travessa Mauriti, 2786, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66093-180, telefone (91) 3228-0898; **Seccional de Santarém – Cress 1ª Região - PA:** Rua Girassol, 932, Lote 28, QD. B-42, Aeroporto Velho, Santarém/PA, CEP: 68005-540, telefone (93) 3523-5506; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 2ª Região:** Rua Hemetério Leitão, 196, São Francisco, São Luis - MA, CEP: 65076-420, telefone (98) 3222-7676; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 3ª Região:** Rua Waldery Uchoa, 90, Benfica, Fortaleza/CE, CEP: 60020-110, telefone (85) 3243-8700; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 4ª Região:** Rua 19 de Novembro, 154, Madalena, Recife/PE, CEP: 50610-240, telefone (81) 3227-7389; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 5ª Região:** Rua Francisco Ferraro, 33, Nazaré, Salvador/BA, CEP: 40040-465, telefone (71) 3322-0421; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 6ª Região:** Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção, Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-060, telefone (31) 3226-2083; **Seccional de Juiz de Fora – Cress 6ª Região - MG:** Av. Barão do Rio Branco, 2595, salas 1103/1104, Centro, CEP: 36010-907, Juiz de Fora/MG, telefone (32) 3217-9186; **Seccional de Uberlândia – Cress 6ª Região - MG:** Av. Afonso Pena, 547, sala 101, Centro, CEP: 38400-128, Uberlândia/MG, telefone (34) 3236-3024; **Seccional de Montes Claros – Cress 6ª Região - MG:** Avenida Coronel Prates, 348, sala 1002, Centro, CEP: 39400-104, Montes Claros/MG, telefone (38) 3221-9358; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 7ª Região:** Rua México, 41, salas 1202/1205, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-144, telefone (21) 3147-8750; **Seccional de Campos de Goytacazes – Cress 7ª Região - RJ:** Rua 21 de Abril, 272, sala 311, Centro, Campos de Goytacazes/RJ, CEP: 28010-170, telefone (22) 2723-9464; **Seccional de Volta Redonda - Cress 7ª Região - RJ:** Rua General Oswaldo Pinto da Veiga, 350, Pontual Shopping, salas 1001/1003, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, CEP: 27260-140, telefone (24) 3342-6886; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 8ª Região:** SRTVN Quadra 702, Conjunto "P", Ed. Brasília Rádio Center, salas 3139/3140, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70719-900, telefone (61) 3328-1423; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 9ª Região:** Rua Conselheiro Nébias, 1022, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01203-002, telefone (11) 3351-7500; **Seccional de Santos - 9ª Região - SP:** Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 247, Cj 93, Vila Belmiro, Santos/SP, CEP: 11070-101, telefone (13) 3224-3201; **Seccional de São José dos Campos - 9ª Região - SP:** Rua Luiz Pasteur, 1029, Monte Castelo, São José dos Campos/SP, CEP: 12215-140, telefone (12) 3945-0011; **Seccional de Sorocaba - 9ª Região - SP:** Av. Washington Luiz, 310, salas 47/48, 4º andar, Torre White, Jardim Emília, Sorocaba/SP, CEP: 18031-000, telefone (15) 3232-9635; **Seccional de Campinas - 9ª Região - SP:** Rua Doutor Delfino Cintra, 584, Botafogo, Campinas/SP, CEP: 13020-100, telefone (19) 2519-0106;

Seccional de Ribeirão Preto - 9ª Região - SP: Rua Visconde de Inhaúma, 490, 9º andar, Conjunto 905, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14010-100, telefone (16) 3625-2369; **Seccional de Bauru** - 9ª Região - SP: Rua Sete de Setembro, 12-73, sala 101, Bauru/SP, CEP: 17015-032, telefone (14) 3234-4492; **Seccional de São José do Rio Preto** - 9ª Região - SP: Rua Voluntários de São Paulo, 3066, 5º Andar, Sala 511, Condomínio Edifício Automóvel Clube Centro, Centro, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15015-200, telefone (17) 3233-7560; **Seccional de Araçatuba** - 9ª Região - SP: Rua Aquidabam, 13, Centro, Araçatuba/SP, CEP: 16010-100, telefone: (18) 3622-7082; **Seccional de Presidente Prudente** - 9ª Região - SP: Av. Coronel José Soares Marcondes, 983, sala 71, 7º andar, Ed. Empresarial West Park, Presidente Prudente/SP, CEP: 19010-080, telefone (18) 3221-6510; **Seccional de Marília** - 9ª Região - SP: Av. Carlos Gomes, 553, sala 64, Centro, Marília/SP, CEP: 17500-030, telefone (14) 3433-5958; **Seccional do ABCDMRR** - 9ª Região - SP: Rua Siqueira Campos, 560, sala 102, 10º andar, Centro, Santo André/SP, CEP: 09020-240, telefone (11) 4438-3794; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 10ª Região**: Rua Coronel André Belo, 452, Conjunto 201, 1º andar, Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP: 90110-020, telefone (51) 3224-3935; **Seccional de Caxias do Sul** - 10ª Região - RS: Av. Júlio de Castilhos, 1051, sala 51, Centro, Caxias do Sul/RS, CEP: 95010-000, telefone (54) 3228-0624; **Seccional de Pelotas** - 10ª Região - RS: Rua General Osório, 754, sala 702, Centro, CEP: 96020-000, Pelotas/RS, telefone (53) 3025-5756; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 11ª Região**: Rua Monsenhor Celso, 154, 13º andar, conjunto 1301/1313, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80010-913, telefone (41) 3232-4725; **Seccional de Londrina** - 11ª Região - PR: Rua Piauí, 399, sala 101, 7º andar, Centro, Londrina/PR, CEP: 86010-420, telefone (43) 3324-1151; **Seccional de Cascavel** - 11ª Região - PR: Rua Paraná, 3033, sala 161, 16º andar, Centro Empresarial Formato, Centro, Cascavel/PR, CEP: 85810-010, telefone (45) 3303-4487; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 12ª Região**: Rua dos Ilhéus, 38, salas 1005/1006, Ed. Aplub, 10º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88010-560, telefone (48) 3224-6135; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 13ª Região**: Rua João Amorim, 243, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-310, telefone (83) 3221-7783; **Seccional de Campina Grande** - 13ª Região - PB: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 53, Sala 201, 2º andar, Edifício Dão Silveira, Centro, Campina Grande/PB, CEP: 58400-165, telefone (83) 3322-8645; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 14ª Região**: Av. Rio Branco, 571, Ed. Barão do Rio Branco, 9º andar, salas 903/904, Centro, Natal/RN, CEP: 59025-900, telefone (84) 3222-0886; **Seccional de Mossoró** - 14ª Região - RN: Praça Miguel Faustino, 01, Centro, CEP: 59610-220, Mossoró/RN, telefone (84) 3321- 7363; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 15ª Região**: Rua Theomário Pinto da Costa, 811, Loja 4B, Edifício Skye Platinum Office, Chapada, Manaus/AM, CEP: 69050-055, telefone (92) 3346-9968; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 16ª Região**: Rua Sete de Setembro, 184, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-700, telefone (82) 3221-5305; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 17ª Região**: Rua Pedro Palácios, 60, Ed. João XXIII, salas 1103/1106, 11º Andar, Cidade Alta, CEP: 29015-160, Vitória/ES, telefone (27) 3222-0444; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 18ª Região**: Rua Dom José Thomaz, nº 683, Aracaju/SE, CEP: 49015-090, telefone (79) 3211-4991; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 19ª Região**: Rua 215, Qd. 72, Lt. 18, nº 150, Setor Coimbra, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74530-130, telefone (62) 3223-9144; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 20ª Região**: Rua Batista das Neves, 22, Ed. Comodoro, sala 303, Centro, Cuiabá/MT, CEP: 78005-190, telefone (65) 3624-9313; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 21ª Região**: Rua Shoei Arakaki, 205, Vila Carvalho, Campo Grande/MS, CEP: 79005-130, telefone (67) 3321-3657; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 22ª Região**: Rua Coelho de Resende, 3085, Centro, Teresina/PI, CEP: 64001-370, telefone (86) 3222-1090; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 23ª Região**: Rua do Estanho, 4355, Conjunto Marechal Rondon, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho/RO, CEP: 76820-706, telefone (69) 3221-7636; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 24ª Região**: Av. Henrique Galucio, 2416, Santa Rita, Macapá/AP, CEP: 68901-255, telefone (96) 3223-6063; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 25ª Região**: Quadra 504 sul, Alameda 2, Lote 62 - Palmas/TO, CEP: 77021-662, Caixa Postal 241 (para correspondência), telefone (63) 3215-2880; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 26ª Região**: Rua Conquista, 460, Geraldo Fleming, Rio Branco/AC, CEP: 69918-864, telefone (68) 3224-8093; **Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 27ª Região**: Rua David Ramalho, 327, Liberdade, Boa Vista/RR, CEP: 69309-012, telefone (95) 3623-3703. Para inscrição, as chapas deverão cumprir os requisitos previstos pelo Código Eleitoral em vigor. Os interessados poderão retirar as instruções no Cfess, Cress e Seccionais. A votação para eleição das chapas concorrentes para o

Cfess, Cress e Seccionais, será realizada em três dias (dias 10, 11 e 12 de março de 2020) e a posse da chapa eleita será realizada no dia 15 ou 16 ou 17 de maio de 2020. O Cfess, Cress e Seccionais estarão abertos nos dias úteis, de acordo com o horário estabelecido pelo Cfess e em cada Cress e Seccionais, para o recebimento dos pedidos de inscrição de chapas concorrentes e para a prática dos demais atos concernentes ao processo eleitoral. Os Conselheiros da atual Direção do Cfess, Cress e Seccionais que desejarem concorrer a um segundo mandato deverão requerer afastamento dos respectivos cargos, da data da inscrição da chapa até a homologação do resultado da eleição. Somente serão registradas as chapas que, além de atenderem as exigências do Código Eleitoral vigente, estiverem completas. **Calendário Eleitoral do Conjunto Cfess/Cress: Processo Eleitoral - Gestões 2020/2023: 25 de outubro de 2019 – § 2º do art. 35: Publicação Do Edital; 25 de novembro de 2019 – art. 37: Início da inscrição de chapas; 11 de dezembro de 2019 – art. 7º: Prazo para os Cress remeterem ao Cfess o nome dos membros integrantes das Comissões Regionais Eleitorais; 13 de janeiro de 2020 – art. 24: Término da inscrição de chapas e para desincompatibilização; 13 de janeiro de 2020 – art. 18: Prazo para os Cress divulgarem a primeira listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar; 14 a 16 de janeiro de 2020 – art. 38: Prazo para deferimento dos pedidos de registro de chapas ou para determinação do cumprimento de diligências, admitindo-se, no mesmo prazo, apresentação de impugnação quanto ao registro de chapa; 17 a 21 de janeiro de 2020 – § 2º do art. 38: Prazo para cumprimento de diligências pelas chapas e/ou apresentação de contrarrazões pelo impugnado; 22 a 24 de janeiro de 2020 – § 3º art. 38: Julgamento dos pedidos de impugnação pela Comissão Regional e dos pedidos de registro que foram objeto de determinação de diligência; 27 a 29 de janeiro de 2020 – § 4º art. 38: Cientificação dos resultados dos registros de chapas; 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020 – § 5º art. 38: Prazo para apresentação de recurso a Comissão Nacional Eleitoral; 04 a 06 de fevereiro de 2020 – § 6º art. 38: Prazo para apreciação dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral; 07 de fevereiro de 2020 – § 7º do art. 38: Cientificação da decisão da Comissão Nacional Eleitoral aos interessados; 10 de fevereiro de 2020 – art. 18: Prazo para os Cress divulgarem a segunda listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar; 28 de fevereiro de 2020 – § 1º do art. 45: Prazo final para os profissionais regularizarem sua situação perante o Cress e se tornarem aptos a votar; 03 de março de 2020 – art. 18 - Prazo para os Cress divulgarem a última listagem com o número de inscrição dos profissionais aptos a votar; 05 e 06 de março de 2020 – art. 45: Prazo final para fornecimento por e-mail, pela empresa operadora, dos dados de usuário e senha para os aptos a votar; 10, 11 e 12 de março de 2020 – art. 33: Eleições; 13 de março de 2020 – art. 46: Anúncio do resultado da votação após contabilização eletrônica dos votos; 16 a 18 de março de 2020 – art. 48: Prazo para apresentação de recurso quanto ao processo eleitoral; 19 de março de 2020 – § 1º do art. 24: Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, caso não tenham sido apresentados recursos; 19 a 23 de março de 2020 – arts. 49 a 51: Instrução do recurso pela Comissão Regional Eleitoral; 24 a 26 de março de 2020 – art. 52: Apresentação das alegações finais; 27 a 31 de março de 2020 – art. 53: Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral; 01 a 03 de abril de 2020 – art. 48: Prazo para interposição de recurso à Comissão Nacional Eleitoral; 06 a 08 de abril de 2020: Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição; 09 de abril de 2020 – § 2º do art. 24: Retorno dos Conselheiros desincompatibilizados, nos casos em que tenham sido apresentados recursos; 15 de abril de 2020 – Inciso VII do art. 12: Prazo para apresentação dos relatórios finais pelas Comissões Eleitorais; 16 a 19 de abril de 2020 – art. 58: Período para homologação dos resultados pelo Cfess; 15 ou 16 ou 17 de maio de 2020 – art. 62: Posse das Gestões Eleitas.**

Josiane Soares Santos
Presidente do Cfess